



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00106/2011

25/02/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso III do art. 62 da Lei 5.010/1966,
que estabelece como feriados da Justiça a segunda e a terça de carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário deste TRF-5ª
Região e das Seções Judiciárias aos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, ainda, a dificuldade de acesso ao Tribunal Regional Federal
da 5ª Região na sexta-feira, dia 04 de março de 2011, em função dos desfiles das agremiações
carnavalescas que se apresentam no Bairro do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
no dia 04 de março de 2011, sexta-feira, será das 08 às 12 horas.

Art. 2º - Suspender o expediente do dia 09 de março de 2011, quarta-feira de
cinzas, para este Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas.

Art. 3º - Ressalvar os casos dos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 4º - Transferir o vencimento dos prazos processuais com término nos dias 04
a 09 de março de 2011, para o dia 10 de março de 2011.

Art. 5º - Caberá, a critério de cada um dos Desembargadores Federais, a fixação
do horário dos seus Gabinetes.

Art. 6º - Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF 5ª Região, a
Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal,
a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados
do Brasil – Seção Pernambuco – dos termos do presente Ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz', is centered at the top of the page. The signature is stylized and somewhat cursive.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE